



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria de Comunicação Social

Sessão Pública nº 11/2021

Brasília, 20 de dezembro de 2021.

Objeto: Produção e execução de um filme, com duração de 30 segundos.

Data da abertura dos envelopes: 22/12/2021.

Horário: 10h.

1. Tendo em vista as previsões apresentadas pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, o Ministério da Saúde – MS – tornou público, no dia **20.12.2021**, o termo de **Sessão Pública nº 11/2021**, tendo como objeto a produção e execução de um filme, com duração de 30 segundos.

2. Cabe salientar que, embora observados os princípios legais, os procedimentos aqui adotados não se confundem com processo licitatório, visto que o Ministério da Saúde possui agências licitadas para execução dos serviços de publicidade, conforme estabelecido no artigo 1º da referida lei.

3. As propostas com os valores unitários e globais apresentados pelas concorrentes devem conter todos os itens especificados no escopo do Anexo I, sob pena de desclassificação do participante, caso não contemple na proposta todos os itens especificados pelo contratante. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global.

4. A medida visa a cumprir o estabelecido no seu artigo 14, parágrafos 1º e 2º, verbis:

Art. 14. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º desta Lei.

§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

5. Os interessados em concorrer ao serviço deverão:

- a) Estar devidamente cadastrados no Sistema de Disponibilização de Referências (SIREF);
- b) Enviar orçamento destinado ao órgão;
- c) Apresentar as cotações em papel timbrado, no original, contendo os elementos de identificação da empresa com razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ ou CPF e telefone, bem como a identificação do responsável com nome completo, cargo na empresa, RG e CPF. Deverá constar ainda a data do dia da audiência pública e a assinatura do responsável pela cotação;
- d) Junto à cotação, apresentar comprovante de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal,

conforme o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.

6. É vedado:

- a) a) Um mesmo sócio ou cotista participar de mais de uma empresa fornecedora;
- b) b) Empresa com participação societária ou vínculo comercial ou parentesco até terceiro grau com funcionários de qualquer uma das quatro agências de publicidade contratadas ou com servidores da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do ministro do Ministério da Saúde.

7. Caso a empresa vencedora não se enquadre nos padrões de exigência do órgão e/ou venha a executar trabalho em desacordo com as especificações contratuais, poderá ser substituída a qualquer momento pela segunda colocada, e assim sucessivamente, desde que concordem em praticar o mesmo valor da empresa vencedora.

8. Os interessados poderão comparecer ao Ministério da Saúde, situado à Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 4º andar, sala 450, na data e horário previstos. Em caso de dúvidas, poderão entrar em contato com a Assessoria de Comunicação Social do MS pelo e-mail: ascom@saude.gov.br ou pelo telefone (61) 3315.3600.

PATRICK LEAL COSTA

Chefe da Assessoria de Comunicação Social

ANEXO I

Campanha: Infarto Agudo do Miocárdio - 2021.

Objeto: Produção e execução de um filme, com duração de 30 segundos.

Período de veiculação: 12 meses.

Finalidade de veiculação: TV aberta, TV fechada, TV segmentada, internet, intranet, redes sociais, DOOH, mídias alternativas, uso interno e acervo.

Praça: Nacional.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1) Peça:** Filme;
- 2) Quantidade:** 1;
- 3) Tipo:** original;
- 4) Minutagem:** 30 segundos;
- 5) Complexidade do roteiro:** alta;
- 6) Pré-produção:** alta;
- 7) Pós-produção:** alta;
- 8) Produção:** complexa;
- 9) Haverá versão:** não;
- 10) Haverá redução:** não;
- 11) Recursos de acessibilidade:** legenda e libras;
- 12) Captação:** full HD; (horizontal e vertical);
- 13) Nível tecnológico de equipamentos:** alta performance;

- 14) Locação:** externa;
15) Cenografia: simples;
16) Diárias de captação: 01;
17) Localidade das captações: São Paulo-SP;
18) Equipe: completa;
19) Equipes simultâneas: não;
20) Celebridade: não;
21) Elenco: 6 principais e 6 coadjuvantes (estimado);
22) Figuração: 20 (estimado);
23) Deslocamento: sim, terrestre e aéreo;
24) Computação gráfica: média complexidade;
25) Captação aérea: não;
26) Banco de imagem: não;
27) Ilustração: não;
28) Edição: alta complexidade;
29) Finalização HD: alta complexidade;
30) Finalização SD: alta complexidade;
31) Período de veiculação: 12 meses;
32) Utilização: TV aberta, fechada e segmentada; internet, intranet, redes sociais; DOOH; mídias alternativas, uso interno e acervo cliente;
33) Praças: nacional;
34) Pacote: não;
35) Prazo estimado para a produção da peça: até 10 dias úteis;
36) Observações:
- Produção de um filme com 30 segundos, com captação em São Paulo-SP e uma diária;
 - Contempla equipe de diretores (cena e fotografia), equipe técnica, coordenadores e assistentes, elenco e figuração, equipe de pós-produção, equipamentos de alta performance, edição, computação gráfica, colorização, legendagem, finalizações em HD e SD, finalizações para internet, de acordo com PM, e gravação e edição de tradução em libras;
 - Contempla o uso de EPIs, teste de Covid-19 para toda a equipe de gravação, elenco e figuração, higienização dos locais de gravação e equipamentos.

Valor Total: R\$

Validade da proposta: 30 dias.

Forma de Pagamento: Contra apresentação.

PARTICIPAÇÃO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para a campanha Infarto Agudo do Miocárdio - 2021.

A empresa, para participar da sessão pública, deverá ter cadastro vigente no Sistema de Referências de Custos (SIREF), mantido pela Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República, de que trata o art. 20, da Instrução Normativa SECOM nº 71/2014, com status CONFORME.

Data da abertura da Sessão Pública: 22 de dezembro de 2021	Horário: 10:00 horas	Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 4º andar, sala 450. Ministério da Saúde
-----------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------

As propostas e envelopes deverão estar em nome do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, aos cuidados da **Fields Comunicação LTDA.**, e deverão ser encaminhados em envelopes lacrados e devidamente identificados **Impreterivelmente** até às

8h do dia 21 de dezembro de 2021, para o endereço:

FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA

Endereço: SIG Quadra 04 Bloco A Sala 21 – Ed. Capital Financial Center

Cidade: Brasília

Estado: DF

CEP: 70610-440

A/C Ozana Andrade – ozana.andrade@fields360.agency – Produção

FINALIDADE DA SESSÃO

Abertura dos envelopes referentes aos serviços especializados constantes do objeto acima, nos termos do briefing e roteiro elaborados pela agência Fields Comunicação LTDA., pertinente à campanha Infarto Agudo do Miocárdio - 2021.

Briefing encaminhado pela agência aos fornecedores por ela convidados.

A relação contratual resultante da sessão pública se dará entre a agência Fields Comunicação LTDA. (CONTRATANTE) e a empresa vencedora da sessão pública (CONTRATADA).

OBSERVAÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA:

- É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar o termo de uso de imagem e voz, bem como autorização judicial para uso de menores, sempre que necessário.
- Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.
- Quaisquer remunerações devidas em decorrência de cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos serão sempre consideradas como já inclusas no preço de produção.
- Os direitos autorais, patrimoniais e conexos não serão devidos quando se tratar de “serviços de cópia”, devendo estar sempre incluídos no preço de produção.
- O material gerado não pode ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente da produtora.
- Validade da proposta: até 60 dias da data do orçamento.
- Forma de pagamento: contra apresentação.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:

- Será definido após reunião entre agência, cliente e CONTRATADA, por meio de um cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, e que atenda às necessidades do cliente.
- Não há necessidade de apresentação dos *on-lines* de forma presencial.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A CONTRATADA deverá apresentar um *reel* de no mínimo 3 diretores de cena para aprovação da criação da **Fields Comunicação LTDA.**

- Deverá ser considerado acompanhamento da(s) diária(s) de gravação por parte do cliente e da agência, sempre que necessário.
- Reuniões de briefing e PPM em formato presencial, e/ou on-line com sistema eficaz, com a presença do diretor de cena, assistente de direção, produtor e atendimento.
- A empresa vencedora do certame deverá apresentar orçamento decupado para composição processual.
- Poderá ser solicitada à empresa vencedora do certame, a qualquer momento, a comprovação de capacidade técnica em atendimento e equipamentos.
- O roteiro poderá sofrer ajuste, sem impactar na estrutura do mesmo.
- O custo apresentado não deverá contemplar custo de trilha que será cobrado à parte.

PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta de preço deve ser apresentada em duas vias originais, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome completo, cargo na empresa, telefone, RG e CPF) e assinatura, do responsável pela cotação, em envelope timbrado, lacrado e devidamente identificado.

Junto com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido, bem como a comprovação do cadastro SIREF com status “em conformidade”.

A proposta de preço deve apresentar a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste anexo.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Leal Costa, Chefe da Assessoria de Comunicação Social**, em 20/12/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0024431320 e o código CRC 2E1BF67D.